



PROJETO DE LEI Nº 167, DE 2019

Apensado: PL nº 2.652/2019

Altera a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, para estabelecer que o usuário tem direito a obter e utilizar o serviço no imóvel que ocupe legalmente, independentemente da situação do ocupante anterior perante a concessionária ou permissionária de serviços públicos.

Autor: Deputado JOSÉ NELTO

Relator: Deputado ELI BORGES

COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO

Durante a reunião deliberativa extraordinária da Comissão de Defesa do Consumidor, realizada hoje, por sugestão do nobre colega, Deputado Celso Russomanno, alterei meu parecer para acrescentar a expressão “por unidade consumidora” ao § 2º do art. 2º do Substitutivo que apresentei, com o objetivo de dar maior eficácia à aplicação futura da lei.

Nosso voto é, portanto, pela aprovação do Projeto de Lei nº 167, de 2019 e do Projeto de Lei nº 2.652, de 2019, na forma do substitutivo anexo.

Sala da Comissão, 16 de outubro de 2019.

Deputado **ELI BORGES**
Relator